

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 054/2024

1. Informações básicas

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº do processo: 00

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

A Secretária Municipal de Educação de Salto Veloso, que implantou ações para a promoção e fortalecimento da alfabetização na idade certa, baseadas na neurociência cognitiva e consciência fonêmica, com a finalidade de ensinar o domínio do sistema alfabético em todos os níveis no âmbito da educação básica do Município. Diante da sistemática, e em consonância com o Plano Municipal de Educação, no indicativo das metas 1, 2 e 5, a Rede está em busca de renovação e reposição de acervo literário.

3. Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. Descrição dos requisitos da contratação

A Presente contratação se dará através do processo de licitação, fundamentado no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

5. Levantamento de mercado

A Proposta apresentada pela empresa especializada em confeccionar os livros é de R\$ 19.792,00 (Dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais) que corresponde a 731 (Setecentos e trinta e um) livros literários, sendo desde 2 conjuntos, um para atender a etapa de Creche e Pré-escolar e o outro para atender o nível fundamental.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa adquirir Livros literários para atender os alunos do Ensino Fundamental e etapa de Creche e Pré-escola, com a finalidade de embasar o Programa Compromisso Criança Alfabetizada, respaldado pelo BNCC, a qual está norteada pelo Ministério da Educação.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A quantidade a ser contratada, é referente a 731 (Setecentos e trinta e um) livros literários, em conformidade com o Termo de Referência.

8. Estimativa do valor da contratação

O Valor total da despesa dos livros é de R\$ 19.792,00 (Dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não haverá parcelamento da contratação. A emissão da nota de empenho será enviada a empresa contratada, após a entrega dos livros, de acordo com o Termo de Referência.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente solicitação, refere-se somente a compra e expedição do livro.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), observa-se o que diz o art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 40/2020:

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano.

Referente a aquisição dos livros, solicitados pelo Departamento Pedagógico, já consta em planejamento, que têm por objeto a implementação dos referidos materiais na rede municipal de ensino.

12. Resultados pretendidos

Com a aquisição dos livros, a Secretaria de Educação, atenderá os alunos do Ensino Fundamental e da etapa de Creche e Pré-escola da Rede Municipal, visando a implantação do programa em sua totalidade, fortalecendo assim o ensino-aprendizagem do aluno, bem como a alfabetização na idade certa.

13. Providências a serem adotadas

A Demanda da compra dos livros didáticos, serão acompanhadas pelo setor requisitante, e por Assessores Pedagógicos, responsáveis pelo recebimento do produto, estes devidamente orientados para receber e tomar providencias caso necessite, garantindo que os materiais estejam em conformidade com a solicitação.

14. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

() Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto Veloso, 16 de maio de 2024.

JOSIAS PAULO PASIN
Secretario de Educação

() **AUTORIZADO**

() **NÃO AUTORIZADO**

Nereu Borga
Prefeito Municipal